



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Catuípe

Rua Magdalena Possobon, 937 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 98770000 - Fone: (55) 3336-1220

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000431-10.2020.8.21.0091/RS

Tipo de Ação: Cédula de crédito bancário

EXEQUENTE: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS

EXECUTADO: LOAN STEGLICH E OUTROS

Local: Catuípe

Data: 16/12/2021

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos DEZESSEIS dias do mês de DEZEMBRO do ano DOIS MIL E VINTE E UM, em cumprimento ao respeitável mandado da MM^a. Juíza de Direito desta Comarca de Catuípe-RS, extraído dos autos do **Processo nº 5000431-10.2020.8.21.0091/RS**, requerido pelo BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS contra IRIA MARLI STEGLICH, HORST DALTRO STEGLICH, FABIANE LIZOT STEGLICH e LOAN STEGLISCH, dirigi-me ao local indicado, com as formalidades legais, procedi à PENHORA do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), para garantia do principal e acessórios: **UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPOS E MATOS, com área de 1.251.732m² (125,17 ha), sem benfeitorias, situada no Distrito de Santa Tereza, Catuípe/RS, havida conforme MATRÍCULA 7.861 - CRI de Catuípe.**

AVALIAÇÃO (e/ou Estimativa, conforme Portaria nº01/95).

Avalio, para os fins e efeitos legais, o(s) bem(ns) penhorados e acima descrito(s) em: **R\$ 14.150.000,00** (quatorze milhões, cento e cinquenta mil reais).

Ato contínuo, **DEPOSITEI** dito(s) bem(ns) em mãos e poder de IRIA MARLI STEGLISCH, que aceitou o encargo, dando-se por ciente da responsabilidade de DEPOSITÁRIA, prometendo zelar e cuidar do(s) mesmo(s), na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar, lavro o presente.

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

CERTIFICO que, efetivada a Penhora, Depósito e Avaliação e/ou Estimativa de que da conta o Auto acima, preenchidas as formalidades legais, às 9h40min, INTIMEI o(s) Executado(s) IRIA MARLI STEGLICH, HORST DALTRO STEGLICH, FABIANE LIZOT STEGLICH e LOAN STEGLISCH, por todo o conteúdo do presente e da Penhora, bem como do prazo de 15 dias, para IMPUGNAÇÃO. Dou fé. Catuípe, 16 de dezembro de 2021.

Eduardo Kellermann Basso,

Oficial de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO KELLERMANN BASSO**.

5000431-10.2020.8.21.0091

10013918829 .V1 ebasso© ebasso